

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA**



**FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.**

CNPJ/MF 46.710.597/0001-69 | NIRE 5130001959-1  
Estrada Linha 01-A, 900 metros do km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, Sala Iowa,  
CEP 78.460-752, Lucas do Rio Verde – MT

no montante total de  
**R\$205.581.000,00**  
(duzentos e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais)

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS: BRFSIINCM012**

Registro das Notas Comerciais Escrituras na CVM: CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/122  
em 29 de junho de 2026.

**A OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

A **FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.**, acima qualificada (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o n.º 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), a **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, registrada como coordenador de ofertas públicas conforme deliberação da CVM nº 000074-4, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.817.677/0001-76 (“**ABC**”) e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de empresa pública, com sede

na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70070-140, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 750, 13º andar, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**CAIXA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e ABC, os “**Coordenadores**”), vêm a público comunicar, por meio deste Anúncio de Início (conforme definido abaixo), nos termos do Art. 59, inciso II e §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição da oferta pública de 205.581.000 (duzentas e cinco milhões, quinhentas e oitenta e uma mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Emitente (“**Emissão**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 205.581.000,00 (duzentos e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais), na data de emissão, qual seja, 11 de junho de 2026, nos termos do (i) “*Termo de Emissão da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da FS I Indústria de Etanol S.A.*”, celebrado em 24 de junho de 2026, entre a Emitente, na qualidade de Emitente das Notas Comerciais Escriturais; a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais (“**Agente Fiduciário**”) e a **FSINDÚSTRIADE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.003.699/0011-22, na qualidade de avalista das Notas Comerciais Escriturais (“**Avalista**” e “**Termo de Emissão**”, respectivamente); e do (ii) “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da FS I Indústria de Etanol S.A.*”, celebrado em 24 de junho de 2026, entre a Emitente, os Coordenadores e a Avalista, conforme aditado (“**Contrato de Distribuição**”, “**Oferta**” e “**Anúncio de Início**”, respectivamente).

As Notas Comerciais Escriturais serão garantidas por (i) cessão fiduciária sobre determinados direitos creditórios, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido no Termo de Emissão); e (ii) Aval (conforme definido no Termo de Emissão) prestado pelo Avalista, nos termos do Termo de Emissão.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

## 1. A OFERTA

---

A Oferta consiste na distribuição pública das Notas Comerciais Escriturais sob o rito de registro automático de distribuição e não está sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos do artigo 26, inciso X, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública: **(i)** de valor mobiliário representativo de dívida, cujo emissor não é registrado na CVM; e **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

## 2. DATA DE INÍCIO DA OFERTA E DATAS PREVISTAS PARA OS EVENTOS POSTERIORES À DATA DE REGISTRO DA OFERTA

---

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão dos registros da Oferta pela CVM:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	24 de junho de 2026
2.	Concessão dos registros da Oferta pela CVM. Disponibilização deste Anúncio de Início.	29 de junho de 2026
3.	Data de liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais.	30 de junho de 2026
4.	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Até 180 dias do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

## 4. DISPENSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

---

Tendo em vista o rito e o público-alvo foi dispensada a necessidade de divulgação de um prospecto para realização da Oferta, bem como da lâmina da Oferta, nos termos do Art. 9º, inciso I e §3º e do Art. 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

## **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM**

**JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA.**

São Paulo, 29 de junho de 2026.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**



**ASSESSORES JURÍDICOS**



**MATTOS FILHO**